



PROC. ADM. N.º 632595/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019

ANALISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 71/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA: MICRO-ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS ESPECIAL COM RAMPA, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n.º 867/2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e Proposta Readequada ao Último Lance, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa:

1. **VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 07.163.699/0001-50;

I. DO PARECER

Considerando o dever incumbido a Administração, no tocante a realização de procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica e técnica necessárias para participar de licitações provenientes desta Administração Pública, adentramos a análise documental apresentada tempestivamente nos moldes exigidos pelo ato convocatório pelas licitantes relacionadas anteriormente.

Em análise aos requisitos formais de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Qualificação Técnica, exigido pelo EDITAL 71/2019, foi constatado que a empresa **VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME** atendeu aos requisitos necessários conforme exigências editalícias.

Informamos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da



PROC. ADM. N. 632595/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019

publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionados ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los." (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 40).

II. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao a lei n.10.520/02, no Decreto Federal n. 5.450/05, no Decreto n. 7.892/13 alterado pelo Decreto 9.488 de 31 de agosto de 2018, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios do julgamento objetivo e princípio da vinculação ao instrumento convocatório, INFORMA que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, RESOLVE:



PROC. ADM. N. 632595/2019

PREGÃO ELETRÔNICO 71/2019

- I. **DECLARAR** as empresas **PENTA SERVIÇOS DE MAQUINAS LTDA – EPP** e **VARZEA GRANDE TRANSPORTES RODAVIARIA LTDA ME** **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Pregão Eletrônico 71/2019.

Considerando que a declaração de vencedor pode ser objeto de recurso por parte de qualquer licitante, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 26 do Decreto Federal n. 5.450/05, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Neste sentido, Informo que a abertura da fase de manifestação de recursos ocorrerá dia 22/01/2020 às 10 horas (horário de Brasília).

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande - MT, 21 de janeiro de 2020.


Carlino Agostinho
Pregoeiro
Port. 867/2018/SAD-VG

